



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0023/2022**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº. 13.719/2022, de autoria do Executivo, que institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher; e dá providências.

Da análise dos autos (fls.13), temos que o impacto orçamentário-financeiro decorrente da presente propositura é nulo.

De acordo com os anexos II e III (fls. 14/21), a presente ação tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e não acarretará em expansão de gastos públicos.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 10 de maio de 2022.

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira